



PORTARIA Nº 535/CBMSC, de 04/11/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018, e o Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Aprovar e baixar como padrão para emprego na Corporação, conforme anexo único desta Portaria, o Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e os anexos, no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Assinado Digitalmente)

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE SINDICÂNCIA E INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Os processos de natureza apuratória e investigatória, instituídos como sindicância ou investigação preliminar, instaurados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), reger-se-ão por todos os meios morais e lícitos de produção de informações conforme as normas contidas neste Regulamento.

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar do CBMSC, instituído pela Portaria nº 338, de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º A sindicância é o procedimento formal, apresentado por escrito, que tem por objetivo a apuração de fatos de interesse da administração militar, quando julgado necessário pela autoridade competente, ou de situações que envolvam direitos.

§ 1º Havendo a figura do sindicado, este será desde logo identificado.

§ 2º Nas hipóteses em que legislação específica assim o determinar ou de irregularidades em que não haja a previsão legal de adoção de outros instrumentos hábeis ao esclarecimento e solução dos fatos, a instauração da sindicância será obrigatória.

§ 3º Será dispensada a instauração de sindicância quando o fato ou objeto puder ser comprovado sumariamente mediante prova documental idônea.

Art. 3º A investigação preliminar é procedimento informal, apresentado por escrito, tendo como características a versatilidade e flexibilidade da apuração.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º A competência processual investigatória no CBMSC será exercida pelas autoridades bombeiro militares enumeradas no art. 9º do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (RDME), aprovado pelo Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, adotado como Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (R-3), acrescida das competências estabelecidas na legislação de organização básica do CBMSC, Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no território de suas circunscrições.

Art. 5º Compete ao Comandante-Geral e ao Corregedor-Geral a instauração de Sindicância ou Investigação Preliminar em face dos bombeiros militares da inatividade.

Parágrafo único. Sendo o militar inativo ingresso no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), competirá às autoridades do artigo 9º do RDME a instauração do respectivo procedimento investigatório.

Art 6º Qualquer pessoa vinculada à administração bombeiro militar pode figurar como sindicado, independentemente do vínculo funcional, sendo identificado em portaria de instauração ou em ato posterior pela autoridade delegante.

§ 1º Havendo mais de um sindicado, estes serão qualificados e interrogados

individualmente, devendo o relatório circunstanciado e a conclusão da autoridade competente analisar os fatos e provas individualmente.

§ 2º Para cada sindicado será oportunizada a possibilidade de apresentação de alegações finais.

Art. 7º Nos casos de maior complexidade, admite-se a nomeação de escrivão para auxiliar nos trabalhos da sindicância, o qual deverá assinar termo de compromisso, cuja designação será feita na portaria de instauração pela autoridade delegante ou, posteriormente, em ato específico, pela autoridade processante (sindicante).

Art. 8º A autoridade processante será oficial, aspirante a oficial, subtenente ou sargento, de maior precedência hierárquica que o sindicado.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A sindicância ou investigação preliminar será instaurada mediante portaria da autoridade competente, publicada em boletim interno (BI) da organização bombeiro militar (OBM) ou Boletim Reservado (BRBM).

Art. 10. A instauração de sindicância deve ser procedida no âmbito do comando em que foi verificada a ocorrência, salvo determinação em contrário do escalão superior em face de situação excepcional que requeira instauração em local diverso.

Art. 11. Os procedimentos apuratórios e investigatórios no âmbito do CBMSC são de caráter sigiloso.

Art. 12. As peças processuais devem ser reunidas em ordem cronológica, sendo numeradas e rubricadas.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 13. O prazo para conclusão dos trabalhos pela autoridade processante da sindicância será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da delegação ou, se não houver delegação, a contar da portaria de instauração.

Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, a critério da autoridade delegante, devidamente motivado, até o máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 14. O prazo para conclusão da investigação preliminar pela autoridade processante será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da delegação pela autoridade processante ou, se não houver delegação, a contar da portaria de instauração, podendo ser prorrogado por igual período, excepcionalmente, a critério da autoridade delegante.

Art. 15. O pedido de prorrogação de prazo deve ser feito tempestivamente, de modo que possa ser atendido antes do término dos prazos previstos no *caput* dos artigos 13 e 14.

§ 1º Persistindo a necessidade de continuidade do processo além dos prazos estabelecidos nos artigos 13 e 14, quando não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados ou existir a necessidade de diligência indispensável à elucidação do fato, deverá ser solicitada, pela autoridade delegante, a prorrogação de prazo à Corregedoria-Geral do CBMSC, salvo nos processos instaurados pelo Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior

Geral, quando a autorização caberá à respectiva autoridade delegante.

§ 2º O sobrestamento é medida excepcionalíssima aplicável quando o término do procedimento for imprevisível, o qual deve ser solicitado pela autoridade delegante ao Corregedor-Geral do CBMSC antes do término dos prazos máximos previstos nos artigos 13 e 14.

§ 3º Compete à autoridade delegante solicitar a reabertura do procedimento investigatório quando concluídos os motivos que levaram ao sobrestamento do processo.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO

TÍTULO I DA SINDICÂNCIA

Art. 16. A sindicância inicia-se com o recebimento da delegação pela autoridade processante, contendo a documentação que motivou a instauração do processo, ou pela publicação em boletim interno da portaria de instauração quando não houver delegação, e extingue-se no momento em que for publicada a conclusão final pela autoridade delegante.

Parágrafo único. Aplica-se à autoridade processante o disposto na Seção I, do Título II, do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar do CBMSC (RPAD).

Art. 17. A sindicância desenvolver-se-á nas seguintes fases:

I - instauração;

II - autuação;

III - instrução;

IV - relatório circunstanciado da autoridade processante; e

V - conclusão da autoridade competente.

Art. 18. A instauração, após a publicação da portaria de instauração em boletim interno, é formalizada pela autuação da portaria, dos documentos que informam os fatos e pela edição do termo de abertura.

Art. 19. Na fase de instrução, a autoridade processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§ 1º Todos os meios de prova moralmente legítimos, ainda que não especificados em lei, são hábeis para provar a veracidade dos fatos.

§ 2º Admite-se a realização de acareação sempre que houver divergência em declarações prestadas sobre os fatos, cabendo ao sindicante esclarecer aos depoentes os pontos que divergem.

Art. 20. O denunciante ou ofendido, quando houver, deverá ser ouvido em primeiro lugar, o qual poderá apresentar ou oferecer subsídios para o esclarecimento dos fatos, indicando testemunhas, requerendo a juntada de documentos ou indicando as fontes onde estes poderão ser obtidos.

Art. 21. Havendo a oitiva de testemunha, a autoridade processante deverá notificá-la com no mínimo **2 dias úteis** de antecedência, informando data, local e hora para que, querendo, faça-se presente com ou sem o seu defensor, devendo todos assinarem o termo de declaração.

§ 1º As testemunhas serão intimadas a depor em dia, local e hora previamente designados, mediante mandado expedido pela autoridade processante, devendo a segunda via ser anexada aos autos.

§ 2º Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde estiver lotada, com a indicação do dia, local e hora marcados para inquirição.

§ 3º Os militares serão intimados ou notificados por intermédio da autoridade a que estiverem subordinados.

§ 4º As testemunhas serão inquiridas de forma individual, separadamente, de modo que uma não possa ouvir o depoimento da outra, devendo a autoridade processante adverti-las das penas cominadas ao falso testemunho.

§ 5º É admitido, excepcionalmente, a inquirição de testemunha sem prévia notificação, desde que por ela aceita a inquirição.

§ 6º A quantidade de testemunhas a serem ouvidas será determinada pela autoridade processante.

Art. 22. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º A testemunha deve declarar seu nome, idade, estado civil, endereço residencial, profissão e lugar onde exerce atividade, se é parente, e em que grau, do acusado e do ofendido, quais as suas relações com qualquer deles, e relatar o que sabe ou tem razão de saber, a respeito do fato narrado e as circunstâncias que com o mesmo tenha pertinência, devendo tais informações serem redigidas no termo de depoimento, pela autoridade responsável.

§ 2º Na redação do depoimento, a autoridade responsável pelo termo deverá limitar-se, tanto quanto possível, às expressões usadas pelas testemunhas, reproduzindo fielmente as suas frases.

Art. 23. A intimação da testemunha, do denunciante ou ofendido, será feita por qualquer meio válido de contato, com a seguinte ordem de prioridade:

- I - entrega em mãos;
- II - encaminhamento por e-mail;
- III - encaminhamento por aplicativo de mensagem;
- IV - encaminhamento por correio com aviso de recebimento; e
- V - outro meio válido de contato.

Art. 24. A autoridade processante poderá expedir carta precatória sempre que houver necessidade de inquirir testemunha que se encontre em lugar estranho à circunscrição da Organização Bombeiro Militar que originou a sindicância, devendo ser endereçada ao Comandante da respectiva OBM que, por sua vez, designará o encarregado do termo.

Parágrafo único. Constará da carta precatória, o ofício com pedido de inquirição, a cópia

da portaria de instauração da sindicância e a relação das perguntas a serem feitas ao inquirido, devendo o Comandante da OBM destinatária dar tratamento de urgência à tramitação da solicitação.

Art. 25. Concluída a inquirição das testemunhas e a produção dos demais meios de prova, a autoridade processante, havendo a identificação do sindicato, promoverá a sua qualificação e interrogatório.

§ 1º O interrogatório será feito, obrigatoriamente, pela autoridade processante, não sendo permitida a intervenção de qualquer outra pessoa.

§ 2º Findo o interrogatório, poderá o defensor, se constituído, levantar questões de ordem, que a autoridade processante fará consignar no auto, se assim lhe for requerido.

§ 3º A critério da autoridade processante, consignar-se-ão as perguntas que o sindicato deixar de responder e as razões que invocar para não fazê-lo.

Art. 26. O sindicato deve ser intimado para o interrogatório diretamente, na forma do art. 26 deste regulamento.

§ 1º O interrogatório é instrumento de defesa, sendo seu exercício facultado ao sindicato que, mesmo devidamente intimado, pode deixar de comparecer, situação que será certificada pela autoridade processante nos autos.

§ 2º Antes de iniciar o interrogatório, a autoridade processante observará ao sindicato que, embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, este constitui um meio de defesa.

§ 3º Poderá o sindicato apresentar ou oferecer subsídios para o esclarecimento do fato, indicando testemunhas, requerendo a juntada de documentos ou indicando as fontes onde estes poderão ser obtidos.

Art. 27. A autoridade processante poderá, denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, desde que devidamente fundamentados.

Parágrafo único. Poderá ser indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 28. As testemunhas, o denunciante ou ofendido, e o sindicato, se houver, exceto em caso de urgência inadiável, serão ouvidos, em regra, entre as oito e às vinte horas.

Art. 29. Terminada a instrução, a autoridade processante promoverá a intimação do sindicato para vista ao processo e apresentação da defesa escrita (de próprio punho ou impresso), em alegações finais, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

§ 1º O início do prazo é a contar do dia subsequente ao recebimento da intimação.

§ 2º Deverá ser disponibilizada ao sindicato cópia integral dos autos para apresentação de alegações finais.

§ 3º A não apresentação de alegações finais deve ser certificada nos autos.

Art. 30. Concluída a fase de instrução e recebidas as alegações finais, se houver, caberá à autoridade processante elaborar relatório circunstanciado de tudo o que foi apurado nos autos, indicando se há indícios de autoria e materialidade dos fatos apurados para constituição de transgressão disciplinar, crime militar ou comum, bem como se há prejuízo ao erário,

encaminhando, a seguir, o processo à autoridade delegante para o julgamento e/ou providências cabíveis.

Parágrafo único. A autoridade delegante poderá restituir os autos à autoridade processante para novas diligências, por meio de despacho decisório.

Art. 31. O relatório será sucinto, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º Todos os argumentos de defesa serão apreciados individualmente pela autoridade processante, que motivadamente indicará a procedência ou não dos mesmos.

§ 2º O relatório será sempre conclusivo quanto à existência de indícios de transgressão disciplinar ou crime.

Art. 32. O processo será concluído pela autoridade delegante em no máximo **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento do processo ou do recebimento das alegações finais, quando a autoridade processante for a própria autoridade delegante.

§ 1º A autoridade julgadora poderá dar ao processo conclusão diferente da apresentada no relatório circunstanciado apresentado pela autoridade processante, desde que devidamente fundamentada.

§ 2º A solução da sindicância deve ser clara e explícita, coerente com a indicação dos fatos apontados na portaria de instauração e apurados ao longo do processo, devendo ser publicada em boletim interno da OBM ou boletim reservado.

§ 3º Não poderá funcionar como autoridade julgadora aquela que:

I - for amigo íntimo ou inimigo do acusado;

II - for cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive; e

III - tiver denunciado o fato apurado.

§ 3º Havendo impedimento da autoridade julgadora, os autos deverão ser encaminhados para a autoridade imediatamente superior para conclusão.

Art. 33. Concluída a sindicância pela existência de indícios do cometimento de transgressão disciplinar, a autoridade competente determinará a instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 1º Apurados indícios de crime militar ou comum cometido por militar, os autos serão remetidos à Corregedoria-Geral do CBMSC que providenciará a remessa à Justiça Militar.

§ 2º Constatados indícios de crime ou contravenção penal cometidos por civis, cópia dos autos será remetida ao Poder Judiciário da circunscrição onde foi apurado o fato, por intermédio da respectiva Corregedoria-Setorial.

§ 3º Concluído pela inexistência de transgressão disciplinar ou crime, os autos devem ser arquivados pela autoridade delegante na OBM de origem.

TÍTULO II DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art. 34. Sempre que a denúncia for anônima e quando os elementos apontados não forem suficientes para a instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Inquérito Policial Militar, será instaurada Investigação Preliminar.

Art. 35. A investigação preliminar é apuração sumária de fato que se desenvolverá, em regra, nas seguintes fases:

- I - instauração;
- II - instrução;
- III - relatório circunstanciado da autoridade processante; e
- IV - conclusão da autoridade competente.

Art. 36. Aplica-se à investigação preliminar, no que couber, o disposto no Título I, Capítulo V, deste Regulamento.

Parágrafo único. O processo de investigação preliminar será concluído pela autoridade delegante em no máximo **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento dos autos ou, se não houver delegação, a contar da confecção do relatório circunstanciado.

Art. 37. Concluída a investigação preliminar, poderá a autoridade competente decidir pela instauração de sindicância para novas diligências, bem como pela instauração de inquérito policial militar quando existirem indícios suficientes de autoria e materialidade de crime militar.

§ 1º Poderá ser determinada a instauração de processo administrativo disciplinar, desde que existentes indícios concretos de autoria e materialidade do cometimento de transgressão disciplinar.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Quando o fato narrado não configurar, em tese, transgressão disciplinar ou ilícito penal, ou quando não for indicado no mínimo um meio probatório, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

Art. 39. Este regulamento será revisto e atualizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Corporação.

APÊNDICE I ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE SINDICÂNCIA

1. Capa
2. Termo de Abertura
3. Portaria de Instauração
4. Termo de Juntada 1

Documentos:

- todos os documentos probatórios admitidos no direito
- Mandado de Intimação do Denunciante
- Mandado de Intimação do Ofendido
- Mandados de Intimação de Testemunha

5. Termos de Inquirição Sumária
6. Termo de Juntada 2

Documentos:

- todos os documentos probatórios admitidos no direito
 - Mandado de Intimação do Sindicado (se existir)
7. Termo de Qualificação e Interrogatório (se existir)
 8. Notificação do Sindicado para Defesa - concede cópia dos Autos (se existir Sindicado)
 9. Alegações Finais ou Certidão de não apresentação de Alegações Finais
 10. Relatório Circunstanciado
 11. Ofício de Encaminhamento à Autoridade Delegante
 12. Solução
 13. Encaminhamento à Corregedoria-Geral no caso de apuração de suposto crime.

**APÊNDICE II
MODELOS DE PEÇAS PROCESSUAIS
SINDICÂNCIA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
SETOR (Cidade)

SINDICÂNCIA

	AUTOS DE SIND
	Nº _____ - _____ - _____.
SINDICANTE (Posto/Grad Mtcl NOME)	
SINDICADO(S) (Posto/Grad Mtcl NOME)	

AUTUAÇÃO

<p>Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, no Estado de Santa Catarina, no Quartel do(a) _____, autuo a Portaria e mais documentos que a este junto e me foram entregues pela autoridade delegante, do que para constar, lavro este termo.</p> <p>Eu, _____, Sindicante, que o lavrei, o subscrevo.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL (Florianópolis)

Fl. _____

TERMO DE ABERTURA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nesta cidade de _____, em cumprimento à determinação constante na Portaria de Instauração nº _____/202__ /CBMSC, de __ (dia) de __ (mês) de 202__, dei início à presente Sindicância, atuando os documentos que adiante seguem.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante



PORTARIA Nº ___/202___/SIND/CBMSC, de (dia) de (mês) de 202___.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (ou a autoridade que for delegante), no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 (fundamento somente do Corregedor-Geral) e no artigo ___º da Portaria nº _____, de _____ de setembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Sindicância nº ___/202___/CBMSC, a fim de apurar a Denúncia nº xxxxxx (ou na Comunicação de Fato), em que o Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO supostamente estaria _____ (Descrever o objeto de apuração e o(a) sindicado(a), se houver).

Art. 2º **Designar** o(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO como Encarregado(a) da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (ou BRCBM / BI/BBM).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município, ___ de _____ de 202___.

Posto BM NOME COMPLETO
Função da Autoridade Delegante



TERMO DE JUNTADA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, faço a juntada aos presentes autos:

1. Ficha de Conduta Disciplinar do(a) Sindicado(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo;
2. Escala de Serviço do dia XX de _____ de XX;
3. Imagens das câmeras de segurança da sala do _____ do Quartel da _____;
4. Mandado de Intimação da testemunha Fulana da Silva;
5. Citar todos os documentos que serão juntados a partir deste termo, em ordem cronológica. O rol aqui descrito é meramente exemplificativo.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante



MANDADO DE INTIMAÇÃO

<p>Número do Processo: SINDICÂNCIA Nº ____/202__ /CBMSC Autoridade Processante: Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo Sindicado(a): Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo / A apurar (na inexistência de Sindicado) Nome Completo da Testemunha/Denunciante/Ofendido: _____ Local da oitiva: Quartel do(a) _____, rua ____, nº _____, bairro _____, município _____. Data da oitiva: __/__/202__ Hora: __:__</p> <p>Solicito o comparecimento de Vossa Senhoria no dia, local e horário acima mencionados a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos apurados por meio da Sindicância nº ____/202__ /CBMSC.</p> <p style="text-align: center;">Posto/Grad BM NOME COMPLETO Sindicante</p> <p>Ciente: Local: _____ Data: __/__/____ Hora: __:____ Nome: _____ Assinatura: _____</p>

Nota:

Emitir este mandado em duas vias, sendo que a segunda será juntada aos Autos com o ciente da testemunha.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL (Florianópolis)

Fl. _____

OFÍCIO Nº XX-21-_____, _____, [dia] de [mês] de [ano].

Senhor(a) **Comandante da Xª/XXº BBM,**

Venho por meio deste solicitar a intimação do(s) seguinte(s) bombeiro(s) militar(es) para ser(em) ouvido(s) na qualidade de testemunha(s) da Sindicância nº ____/202__/CBMSC, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo indicado(s), na sede do quartel do(a) _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município:

- a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome da Testemunha - dia xx/xx/202_, às 00h00;
- b) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome da Testemunha - dia xx/xx/202_, às 00h00;

Respeitosamente,

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante

Senhor(a)
Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Função da autoridade destinatária
Município – SC



CERTIDÃO

Certifico que o(a) Posto/Grad BM Mtl XXXXXX-X Nome da Testemunha/Denunciante/Ofendido não compareceu no quartel do(a) _____, na data de hoje, ___ de _____ de 202___, às 00h00, conforme Mandado de Intimação juntado à fl. ____, para ser ouvido na qualidade de Testemunha/Denunciante/Ofendido da SINDICÂNCIA Nº ____/202___/CBMSC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Município, ___ de _____ de 202___.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante

NOME COMPLETO
CPF 000.000.000-00
Testemunha

NOME COMPLETO
CPF 000.000.000-00
Testemunha



TERMO DE INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

AUTOS: SINDICÂNCIA Nº _____/202__/_CBMSC

LOCAL:

DATA:

HORÁRIO: **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

ENCARREGADO DO TERMO:

COMPARECEU A **TESTEMUNHA/DENUNCIANTE/OFENDIDO** E SE IDENTIFICOU COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

IDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO:

INSTRUÇÃO:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RESIDÊNCIA:

DEFENSOR:

PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, consoante Art. 346 do CPM e 342 do CP.

Aos costumes nada disse. Sobre os fatos que deram origem a presente oitiva, respondeu que: estava de serviço no dia QUE exercia a função de serviços gerais no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Trindade. QUE presenciou o fato do Sd Anastácio chegar por volta das 09h00 para o serviço.QUE disse ao SargentoQUE.....

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela testemunha e por mim, Posto/Grad BM Nome Completo, que o digitei.

NOME COMPLETO

Testemunha/Denunciante/Ofendido

Posto/Grad BM NOME COMPLETO

Sindicante



TERMO DE ACAREAÇÃO

AUTOS: SINDICÂNCIA Nº _____/202__ /CBMSC

LOCAL:

DATA:

HORÁRIO: **INÍCIO:** **TÉRMINO:**

ENCARREGADO DO TERMO:

COMPARECERAM AS **TESTEMUNHAS** E SE IDENTIFICARAM COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:

1. NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

DEFENSOR:

PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, consoante Art. 346 do CPM e 342 do CP.

2. NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

DEFENSOR:

PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, consoante Art. 346 do CPM e 342 do CP.

Aos costumes nada disseram. Dando início a esta acareação, foi lido ao(à) Sr(a) _____ **(nome completo)** o teor do seu depoimento contido à fl ____ :
 **(transcrever o trecho em contradição)**.
 Foi lido ao(à) Sr(a) _____ **(nome completo)** o teor do seu depoimento contido à fl ____ :
 **(transcrever o trecho em contradição)**.
 Face a essa contradição, as testemunhas foram novamente advertidas sobre a obrigação legal de falarem a verdade, sob pena de incidência no crime de falso testemunho previsto no Art. 346 do Código Penal Militar. Perguntado à testemunha (1) se _____, respondeu QUE _____.
 Perguntado à testemunha (2) se _____, respondeu QUE _____. **(realizar perguntas focadas em sanar as contradições existentes nos depoimentos)**. Sobre os fatos que deram origem à presente acareação, nada mais disseram e nem lhes foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas testemunhas e por mim, Posto/Grad BM Nome Completo, que o digitei.

NOME COMPLETO
 Testemunha

NOME COMPLETO
 Testemunha

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
 Sindicante



CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: Encarregado(a) da Sindicância nº ____/202__ /CBMSC.

DEPRECADO: Comandante da __ª/ __º BBM – Município.

ORIGEM: Extraída dos **Autos da Sindicância nº ____/202__ /CBMSC**, instaurada com objetivo de apurar a Denúncia nº xxxxxx (ou na Comunicação de Fato), em que o Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO supostamente estaria e o(a) sindicado(a), se houver). **(descrever o objeto de apuração)**

Visando instruir o feito acima, solicito os valiosos préstimos no sentido de proceder à inquirição, com a urgência possível, do(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-XX Nome Completo, brasileiro(a), (estado civil), bombeiro(a) militar (profissão), (CPF - se civil), filho(a) de (Nome da Mãe) e (Nome do Pai), natural de (Município) – SC, nascido em ____ de ____ de 19____, ensino superior completo (escolaridade), residente e domiciliado na rua/avenida _____ (endereço completo), a fim de que informe o seguinte:

- 1 – (Pergunta a ser respondida) ?
- 2 – (Pergunta a ser respondida) ?
- 3 – (Pergunta a ser respondida) ?
- 4 – (Pergunta a ser respondida) ?

Município, ____ de _____ de 202__.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Função
Encarregado(a) da SIND Nº ____/202__ /CBMSC



MANDADO DE INTIMAÇÃO

<p>Número do Processo: SINDICÂNCIA Nº ____/202__ /CBMSC Autoridade Processante: Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo Sindicado(a): Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo Local da oitiva: Quartel do(a) _____, Avenida _____, nº ____, Bairro _____, município de _____. Data da oitiva: ____/____/202__ Hora: ____:____</p> <p>Solicito o comparecimento de Vossa Senhoria no dia, local e horário acima mencionados a fim de ser ouvido(a) na qualidade de Sindicado(a) para prestar esclarecimentos sobre os fatos apurados por meio da SINDICÂNCIA Nº ____/202__ /CBMSC.</p> <p>Encaminho em anexo cópia dos Autos da referida Sindicância para conhecimento dos fatos e provas produzidas até o presente momento.</p> <p style="text-align: center;">Posto/Grad BM NOME COMPLETO Sindicante</p> <p>Ciente do(a) Sindicado(a): Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____ Nome: _____ Assinatura: _____</p>
--



CERTIDÃO

Certifico que o(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo não compareceu no quartel do(a) _____, na data de hoje, ___ de _____ de 202__, às 00h00, conforme Mandado de Intimação juntado à fl. ____, para ser ouvido na qualidade de Sindicado(a) da SINDICÂNCIA Nº ____/202__/_CBMSC, qualificado e interrogado.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Município, ___ de _____ de 202__.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante

NOME COMPLETO
CPF 000.000.000-00
Testemunha

NOME COMPLETO
CPF 000.000.000-00
Testemunha



NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Número do Processo: SINDICÂNCIA Nº ____/202__ /CBMSC
Autoridade Processante: Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo
Sindicado(a): Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo

Por meio desta, notifico V.S^a. para vistas à presente Sindicância nº ____/202__ /CBMSC, concedendo-vos prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação, por escrito, das suas razões de defesa, por si, ou por seu defensor constituído.
Informo que está à disposição para vistas e/ou cópias parciais ou integrais das peças já produzidas nos Autos.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante

Ciência: _____
Local: _____ **Data:** ____/____/____ **Hora:** ____:____
Nome: _____
Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL (Florianópolis)

Fl. _____

CERTIDÃO

Certifico que o prazo de 5 (cinco) dias úteis concedido ao(à) sindicado(a) para que apresentasse suas alegações finais, se assim desejasse, transcorreu sem manifestação do(a) bombeiro(a) militar sindicado(a).

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Município, ____ de _____ de 202__.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante

NOME COMPLETO
CPF 000.000.000-00
Testemunha

NOME COMPLETO
CPF 000.000.000-00
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL (Florianópolis)

Fl. _____

OFÍCIO Nº XX-21-_____, _____, [dia] de [mês] de [ano].

Senhor(a) Autoridade Delegante,

Solicito prorrogação de XX (digitar o número por extenso) dias para conclusão da SINDICÂNCIA Nº ____/202_/CBMSC, considerando a necessidade de oitiva de novas testemunhas indicadas pelo(a) Sindicato(a) em fase de alegações finais.

Respeitosamente,

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante

Senhor(a)
Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Função da Autoridade Delegante
Município – SC

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
SINDICÂNCIA Nº ____/202__ /CBMSC

1. OBJETIVO DA SINDICÂNCIA

A presente Sindicância foi instaurada por determinação do Senhor Cel BM Corregedor-Geral (função da Autoridade Delegante), figurando como Sindicado(a) o(a) Posto/Grad BM Mtel XXXXXX-X Nome Completo, do ___º/___ª/___ºBBM (Lotação), a fim de apurar a Denúncia nº xxxxxx (ou na Comunicação de Fato), em que supostamente estaria _____ . (Descrever o objeto de apuração e o(a) sindicado(a), se houver)

2. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Inicialmente juntei aos autos cópia da escala de serviço do mês de _____ de 202__ da OBM de _____ (fl. ____), cópia do relatório de serviço diário do Chefe de Socorro (fl. ____) e Ficha de Conduta do(a) Sindicado(a) (fl. ____).

Após notificados, ouvi primeiramente o(a) denunciante _____ (fls. ____), na sequência a(s) testemunha(s) _____ (fls. ____), e, por último, o(a) Sindicado(a) (fls. ____).

Por fim, concedi o prazo regulamentar para apresentação das alegações finais, tendo o(a) bombeiro(a) militar sindicado(a) se manifestado pela ausência de novas justificativas (fl. ____).

3. PESSOAS OUVIDAS

- a) Senhor(a) Nome Completo, em ___ de _____ de 202__, na qualidade de denunciante;
- b) BC Nome Completo, em ___ de _____ de 202__, na qualidade de ofendido;
- c) Posto/Grad BM Nome Completo, em ___ de _____ de 202__, na qualidade de testemunha;
- d) BCP Nome Completo, em ___ de _____ de 202__, na qualidade de testemunha;
- e) Posto/Grad BM Nome Completo, em ___ de _____ de 202__, na qualidade de sindicado(a);
- f) ...

4. PROVAS DOCUMENTAIS

- a) Escala de Serviço do dia ____ (fls. __- __);
- b) Cópia do Relatório de Serviço do dia ____ (fls. __- __);
- c) Ficha de conduta do Sindicado(a) (fls. __- __);
- d) Cópia de documentos, (fls. __- __);
- e)

5. RESULTADOS OBTIDOS

Dos elementos colhidos, verifica-se que o(a) Posto/Grad BM Nome Completo, sindicado(a) da presente Sindicância, estava escalado(a) para serviço no dia ___/___/202__ (quarta-feira), conforme se constata pela análise da Escala e do Relatório de Serviço do Pelotão BM de _____ (fl. ____). Durante a manhã do dia ___/___/202__ (quarta-feira), por volta das 00h00min, o(a) bombeiro(a) militar deslocava-se para o Quartel a fim de _____ quando aconteceu tal fato _____.

(Deve-se fazer um breve relato dos fatos, de acordo com que foi apurado pelos meios probatórios,



sempre referenciando a afirmação à prova, através da citação da página).

Considerar todas as argumentações apresentadas nas suas alegações finais, fazendo a adequada análise circunstanciada. Caso haja novas diligências, descrevê-las).

6. CONCLUSÃO

Diante o exposto, consoante as provas juntadas aos Autos e levando em consideração as razões de defesa do(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo, conclui-se que o(a) militar _____ . (descrever sinteticamente o fato apurado, confirmado-o ou não)

Portanto, sou de parecer que há (ou não há) indícios de transgressão disciplinar, bem como de autoria e materialidade de crime militar.

É o parecer.

_____, ____ de _____ de 202__.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL (Florianópolis)

Fl. _____

OFÍCIO Nº XX-21-_____, _____, [dia] de [mês] de [ano].

Senhor(a) Autoridade Delegante,

Encaminho Autos da Sindicância nº ___/202___/CBMSC, em que é Sindicado(a) o(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO, para análise e solução.

Respeitosamente,

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante

Senhor(a)
Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Função da Autoridade Delegante
Município – SC



DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SINDICÂNCIA Nº ____/202__ /CBMSC

Recebido e analisado o Relatório Circunstanciado, bem como os Autos da Sindicância nº ____/202__ /CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Restituir os Autos ao(à) Senhor(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO, Encarregado(a) do processo, para que:

- proceda à juntada dos _____ (novos documentos probatórios necessários ao deslinde da questão);
- proceda à intimação e inquirição do Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO na qualidade de testemunha;
- indicar todas as diligências que deverão ser cumpridas.

2. Cumpridas as diligências, intimar o Investigado para manifestação e apresentação de Alegações Finais daquilo que lhe fora como novo apresentado, no prazo regulamentar, e restituir os Autos à Autoridade Delegante

Município, ____ de _____ de 202__.

Posto BM NOME COMPLETO
Função da Autoridade Delegante



SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº ____/202_/CBMSC

A Sindicância nº ____/202_/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº ____/202_/SIND/CBMSC, de ____ de _____ de 202__, a fim de apurar a Denúncia nº xxxxxx (ou na Comunicação de Fato), em que o Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO supostamente estaria _____ (descrever o objeto de apuração e o(a) sindicado(a), se houver), sendo encarregado(a) de procedê-la o(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** (concordar parcialmente ou não concordar) com as conclusões a que chegou o(a) encarregado(a), uma vez que restou apurado na presente Sindicância que _____, entendendo que há indícios (ou não há) de transgressão disciplinar, bem como de crime militar.

2. **Determinar** à Secretaria da Corregedoria-Geral (ou ao Sindicante / Ao Corregedor-Setorial do XXº BBM) que:

- a) cientifique o(a) Sindicado(a) (ou seu Defensor, se constituído) desta decisão;
- b) cientifique o(a) Denunciante e o(a) Ofendido(a) desta decisão;
- c) publique a presente Solução em BCBM (ou BRCBM / BI/BBM);

3. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do XXº BBM que:

- a) proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO;
- b) (ou) encaminhe os Autos à Corregedoria-Geral para posterior remessa à Justiça Militar, face a apuração de indícios de crime militar;
- c) (ou) proceda ao devido arquivamento dos Autos em epígrafe.

Município, ____ de _____ de 202__.

Posto BM NOME COMPLETO
Função da Autoridade Delegante

Ciente na 2ª via	
Local: _____	Data: ____/____/____ Hora: ____:____
Nome: _____	
Assinatura: _____	



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL (Florianópolis)

Fl. _____

OFÍCIO Nº XX-21-_____, _____, [dia] de [mês] de [ano].

Senhor Corregedor-Geral,

Encaminho Autos da Sindicância nº ___/202___/CBMSC, em que é Sindicado(a) o(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO, para análise e encaminhamento à Justiça Militar.

Respeitosamente,

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Sindicante

Senhor(a)
Posto BM NOME COMPLETO
Corregedor-Geral do CBMSC
Florianópolis – SC



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME (TOMO I)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, procedi ao encerramento deste volume (Tomo I) da Sindicância nº _____/202___/CBMSC, contendo 200 (duzentas) folhas, sendo este termo numerado como a folha nº 200, abrindo-se na sequência o próximo volume (Tomo II).

Município, ___ de _____ de 202__.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Autoridade Processante

Nota:

Sempre que o processo contar com mais de 200 folhas deverá ser fracionado em Tomos, cada qual com no máximo 200 folhas.

A numeração do Termo de Encerramento de Tomo constará dentro das duzentas folhas previstas para ele. Por exemplo:

- Termo de Encerramento do Tomo I - fl. 200
- Termo de Abertura do Tomo II - fl. 201



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME (TOMO II)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, procedi à abertura deste volume (Tomo II) da Sindicância nº _____/202__/CBMSC, que se inicia com a folha nº 201 (duzentos e uma).

Município, ____ de _____ de 202__.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Autoridade Processante

Nota:

Sempre que o processo contar com mais de 200 folhas deverá ser fracionado em Tomos, cada qual com no máximo 200 folhas.

A numeração do Termo de Encerramento de Tomo constará dentro das duzentas folhas previstas para ele. Por exemplo:

- Termo de Encerramento do Tomo I - fl. 200

- Termo de Abertura do Tomo II - fl. 201

**APÊNDICE III
MODELOS DE PEÇAS PROCESSUAIS
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

	AUTOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº _____ - _____ - _____ .
ANO	
LOCAL	
ENCARREGADO(A) (Posto/Grad Mtcl NOME COMPLETO)	
INTERESSADO	



PORTARIA Nº ___/202___/InvP/CBMSC, de (dia) de (mês) de 202___.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (ou a autoridade que for delegante), no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 (fundamento somente do Corregedor-Geral) e no artigo ___º da Portaria nº _____, de _____ de setembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar nº ___/202___/CBMSC, a fim de apurar a os fatos apontados na Denúncia nº xxxxxx em que _____
(Descrever o fato de apuração).

Art. 2º **Designar** o(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO como Encarregado(a) da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (ou BRCBM / BI/BBM).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município, ___ de _____ de 202___.

Posto BM NOME COMPLETO
Função da Autoridade Delegante



TERMO DE JUNTADA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, faço a juntada aos presentes autos:

1. Escala de Serviço do dia XX de _____ de XX;
2. Imagens das câmeras de segurança da sala do _____ do Quartel da _____;
3. Mandado de Intimação da testemunha Fulana da Silva;
4. **Citar todos os documentos que serão juntados a partir deste termo, em ordem cronológica. O rol aqui descrito é meramente exemplificativo.**

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Encarregado(a)



MANDADO DE INTIMAÇÃO

Número do Processo: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº ____/202__ /CBMSC
Autoridade Processante: Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X Nome Completo
Nome Completo da Testemunha/Denunciante: _____
Local da oitiva: Quartel do(a) _____, rua____, nº____, bairro____, município____.
Data da oitiva: ____/____/202__ **Hora:** ____

Solicito o comparecimento de Vossa Senhoria no dia, local e horário acima mencionados a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos apurados por meio da Investigação Preliminar nº ____/202__ /CBMSC.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Encarregado(a)

Ciente:
Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____
Nome: _____
Assinatura: _____



CERTIDÃO

Certifico que o(a) Posto/Grad BM Mtlc XXXXXX-X Nome da Testemunha/Denunciante/Ofendido não compareceu no quartel do(a) _____, na data de hoje, ___ de _____ de 202___, às 00h00, conforme Mandado de Intimação juntado à fl. ____, para ser ouvido na qualidade de Testemunha/Denunciante da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº ____/202___/CBMSC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Município, ___ de _____ de 202___.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Encarregado(a)

NOME COMPLETO
CPF 000.000.000-00
Testemunha

NOME COMPLETO
CPF 000.000.000-00
Testemunha



TERMO DE INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

AUTOS: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº ____/202__ /CBMSC

LOCAL:

DATA:

HORÁRIO: INÍCIO: TÉRMINO:

ENCARREGADO DO TERMO:

COMPARECEU A **TESTEMUNHA/DENUNCIANTE/OFENDIDO** E SE IDENTIFICOU COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

IDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO:

INSTRUÇÃO:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RESIDÊNCIA:

DEFENSOR:

PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, consoante Art. 346 do CPM e 342 do CP.

Aos costumes nada disse. Sobre os fatos que deram origem a presente oitiva, respondeu que: estava de serviço no dia QUE exercia a função de serviços gerais no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Trindade. QUE presenciou o fato do Sd Anastácio chegar por volta das 09h00 para o serviço.QUE disse ao SargentoQUE.....

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela testemunha e por mim, Posto/Grad BM Nome Completo, que o digitei.

NOME COMPLETO
Testemunha/Denunciante

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Encarregado(a)



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº ____/202__/CBMSC

1. OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A presente Investigação Preliminar foi instaurada por determinação do Senhor Cel BM Corregedor-Geral (**função da Autoridade Delegante**), a fim de apurar a Denúncia nº xxxxxx, em que _____ (Descrever o objeto da denúncia)

2. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Inicialmente juntei aos autos cópia da escala de serviço do mês de _____ de 202__ da OBM de _____ (fl. ____) e cópia do relatório de serviço diário do Chefe de Socorro (fl. ____).

Após notificados, ouvi primeiramente o(a) denunciante _____ (fls. ____) e na sequência a(s) testemunha(s) _____ (fls. ____).

3. PESSOAS OUVIDAS

- a) Senhor(a) Nome Completo, em ____ de _____ de 202__, na qualidade de denunciante;
- b) Posto/Grad BM Nome Completo, em ____ de _____ de 202__, na qualidade de testemunha;
- c) BCP Nome Completo, em ____ de _____ de 202__, na qualidade de testemunha;
- d) ...

4. PROVAS DOCUMENTAIS

- a) Escala de Serviço do dia ____ (fls. __- __);
- b) Cópia do Relatório de Serviço do dia ____ (fls. __- __);
- c) Cópia de documentos, (fls. __- __);
- d) ...

5. RESULTADOS OBTIDOS

Dos elementos colhidos, verifica-se que _____.

(Deve-se fazer um breve relato dos fatos, de acordo com que foi apurado pelos meios probatórios, sempre referenciando a afirmação à prova, através da citação da página).

6. CONCLUSÃO

Diante o exposto, conclui-se que _____. (descrever sinteticamente o fato apurado, confirmado-o ou não).

Portanto, sou de parecer que há (ou não há) indícios de transgressão disciplinar.

É o parecer.

_____, ____ de _____ de 202__.

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Encarregado(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL (Florianópolis)

Fl. _____

OFÍCIO Nº XX-21-_____, _____, [dia] de [mês] de [ano].

Senhor(a) Autoridade Delegante,

Encaminho Autos de Investigação Preliminar nº ___/202___/CBMSC para análise e solução.

Respeitosamente,

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Encarregado(a)

Senhor(a)
Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Função da Autoridade Delegante
Município – SC



CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº ____/202__ /CBMSC

A Investigação Preliminar nº ____/202__ /CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº ____/202__ /InvP/CBMSC, de ____ de _____ de 202__, a fim de apurar a Denúncia nº xxxxxx, que _____ (descrever o objeto de apuração), sendo encarregado(a) de procedê-la o(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO. Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. **Concordar** (concordar parcialmente ou não concordar) com as conclusões a que chegou o(a) encarregado(a), uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que _____, entendendo que _____.

2. **Determinar** à Secretaria da Corregedoria-Geral (ou ao Sindicante / Ao Corregedor-Setorial do XXº BBM) que:

- a) cientifique o(a) Interessado(a) desta decisão;
- b) cientifique o(a) Denunciante desta decisão;
- c) publique a presente Solução em BCBM (ou BRCBM / BI/BBM);

3. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do XXº BBM que:

a) proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO;

b) (ou) proceda à instauração de Sindicância para maiores diligências e apuração dos fatos apontados ao Posto/Grad BM Mtcl XXXXXX-X NOME COMPLETO;

c) (ou) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à inexistência de subsídios que comprovem a veracidade dos fatos (ou frente à não confirmação dos fatos denunciados, pois.....).

Município, ____ de _____ de 202__.

Posto BM NOME COMPLETO
Função da Autoridade Delegante



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3K20KXD0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 08/11/2021 às 13:10:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTg0NF8xOTg4MV8yMDIxXzNLMjBLWEQw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019844/2021** e o código **3K20KXD0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.